



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.345 , DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia e reconduz o mandato dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme o Art. 11, da Lei Municipal nº 1.967/21, de 26 de outubro de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido o mandato dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme Art. 11, da Lei Municipal nº 1.967/21, a saber:

I - Conselheiros Representantes do Poder Executivo:

a) Membros Titulares

- Verena Oliveira Mascarenhas de Carvalho, Matrícula - 078825-4;
- Ubirajara Guimarães do Nascimento, Matrícula - 079264-8;
- Jonatas Santos Rocha, Matrícula - 078976.

b) Membros Suplentes

- Igor Nilo de Santana, Matrícula - 066609-2;
- Isameire Portela Muniz dos Santos, Matrícula - 046443-0;
- Cristiane Aragão Santos, Matrícula - 79797.

II - Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:

a) Membros Representantes do Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

- Conselheiro Titular: Renilson da Silva Oliveira;
- Conselheiro Suplente: Waldicélia Lopes dos Santos.

b) Membros Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Lauro de Freitas (ACELF):

- Conselheiro Titular: Igor Araújo Sales;
- Conselheiro Suplente: Brisa Mar Sousa.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

c) Membros Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL):

- Conselheiro Titular: José Santana Leão;

Art. 2º Fica nomeado o Conselheiro Suplente representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Sr. Geraldo Martins Santos Júnior.

Art. 3º Os conselheiros terão mandato de 01 (um) ano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 03 de junho de 2024.

**MOEMA ISABEL PASSOS
GRAMACHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais.